



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/06/2022
1ª votação/Roribéno

Aprovado em Plenário
Itapipoca 14/09/2022
2ª votação/Roribéno

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 25/05/2022
José Amândio

PROJETO DE LEI N.º 57/2022

Denomina de Francisco Silva Costa (Chico pequeno) uma rua localizada na localidade de mocambo de baixo, tendo o seu início na casa da Iolanda e seu termino na casa da Nene.

O Prefeito Municipal de Itapipoca-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e faço saber que a câmara municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Francisco Silva Costa (Chico pequeno) uma rua localizada na localidade de mocambo de baixo, tendo o seu início na casa da Iolanda e seu termino na casa da Nene.

Art. 2º -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 25 de Maio de 2022.


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
Vereador



PARECER DO RELATOR DE Nº 61/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 57/2022

ORIGEM: LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES

Reuniu-se no dia 30 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 57/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Luís Carlos Fontoura Góes a proposição que denomina Francisco Silva Costa (Chico Pequeno) uma rua localizada na localidade de Mocambo de Baixo, tendo seu início na casa da Iolanda e seu término na casa da Nenê e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 57/2022**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

EZIO DE SOUSA SÂMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 1º de junho de 2022.